DECRETO Nº 222/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ **17.000,00** (dezessete mil reais), com fulcro no parágrafo segundo do art. 24 da Lei nº 1.142/2019 e parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.156/2019, conforme descrito:

Suplementar

Código	Descrição	Valor
01.002.01.031.0001.2003-3.3.90.94.00.00-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$17.000,00
Total a Suplementar		**R$17.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Reduzir

Código	Descrição	Valor
01.002.01.031.0001.2003- 3.3.90.35.00. 00-	Serviços de Consultoria	R$ 17.000,00
Total a Reduzir		**R$17.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3629, p. 818, data 18/12/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 18/12 de 2020